



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

SALA DAS COMISSÕES
ESTADO DO PIAUÍ, Terça-Feira, 20 de Julho de 2021

PROJETO DE LEI N°: 120 / 2021, Que;

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí a Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua, e dá outras providências.

Autor: Dep. Teresa Britto

Relator: Dep. Gessivaldo Isaías

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí a Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua, e dá outras providências.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137 e 139 do regimento interno desta casa, parecer onde examinados a constitucionalidade do projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

Entendemos que a matéria se insere no domínio da competência legislativa estadual, em razão da competência comum da União, dos Estados e dos Municípios para cuidar da assistência pública e combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, conforme o art. 23, II e X, da Constituição da República.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 23 de junho de 2021.

Dep. Gessivaldo Isaías
RELATOR

Dep. Laerte Braga
Dep. Julis Alencar
Dep. José de Melo
Dep. Zézé Lira

